



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 303, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

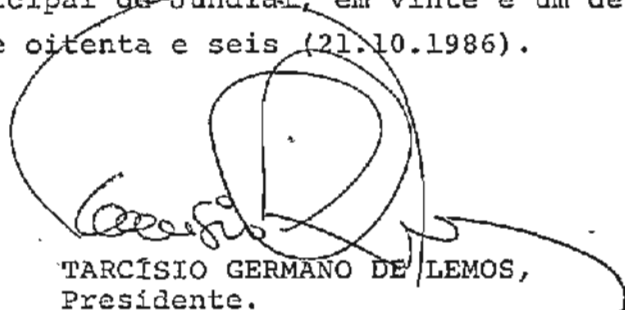
Concede a Sra. Angela Maria Picolo Crivelaro, Oficial Legislativo A, Nível VI-A, uma F.G. 6.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER à funcionária deste Legislativo, Sra. Angela Maria Picolo Crivelaro, Oficial Legislativo A, Nível VI-A, uma Função Gratificada 6, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2167, de 29 de abril de 1976, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 2155, de 13 de fevereiro de 1976, enquanto estiver exercendo, além de suas funções, as atividades de operadora-responsável do micro-computador.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contados os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1986.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (21.10.1986).



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (21.10.1986).



YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.